MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.336, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Declara a Praça São Francisco, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Praça São Francisco.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural da Praça São Francisco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de junho de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.336, DE 4 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.336, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Declara a Praça São Francisco,
como Patrimônio Histórico e
Cultural do Município de Marabá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município
de Marabá, a Praça São Francisco.
Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e
eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural da Praça São
Francisco.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de junho de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4515793

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/06/2024. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/